DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Petrolina

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA Nº 48/2026 – SAS
PORTARIA Nº. 08670/2026- SEMUSP
PORTARIA
PORTARIA Nº 209/2026-SEDUCE
PORTARIA N. º 069, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

LEI
LEI 3.972 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

APOSTILAMENTO
APOSTILAMENTO
APOSTILAMENTO

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO

PORTARIA Nº 48/2026 – SAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

PORTARIA Nº 48/2026 – SAS

EMENTA: Institui a Comissão de Heteroidentificação para atuação no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome - SASCF.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DO MUNICÍPIO DE PETROLINA – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, para atender às demandas desta Secretaria, regido pelo Edital nº 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.062, de 13 de julho de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Heteroidentificação responsável pela realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome - SASCF.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - realizar o procedimento de heteroidentificação dos candidatos convocados, mediante avaliação fenotípica;

I - registrar o resultado da avaliação por meio de votação em cédula individual;

III - encaminhar os resultados à comissão responsável pela condução do processo seletivo.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - PATRICIA BATISTA DE SOUZA CEDRO - Presidente;

II - VICTOR EMANOEL ALVES DOS MARTYRES - Membro;

III - DEBORA ALMEIDA DE SOUZA - Membro;

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FAC0-F7B2-B6A6-8513 e informe o código FAC0-F7B2-B6A6-8513

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

IV - ANA BEATRIZ DA SILVA SANTOS - Membro;

V - MARYANNA LUYZA QUIXABA ALVES - Membro;

VI - ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS - Membro.

Art. 4º Os recursos interpostos contra os resultados do procedimento de heteroidentificação serão apreciados por 3 (três) membros da Comissão instituída por esta Portaria, que não tenham participado da avaliação inicial do respectivo candidato.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão resguardar o sigilo das informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso em razão de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de novembro de 2026.

Petrolina/PE, 04 de novembro de 2026.

ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

Assinado por 1 pessoa: ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FAC0-F7B2-B6A6-8513 e informe o código FAC0-F7B2-B6A6-8513

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FAC0-F7B2-B6A6-8513

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO (CPF 030.XXX.XXX-48) em 04/11/2026 12:48:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FAC0-F7B2-B6A6-8513

PORTARIA Nº. 08670/2026- SEMUSP

PREFEITURA DE PETROLINA

Portaria Nº. 08670/2026

EMENTA: Atribui gratificação a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Atribuir ao Sr. **EDVALDO COSTA,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 022.658.534-45, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE SEGURANÇA PÚBLICA – FGSP,** com fundamento na Lei de nº. 3.761/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, Lei de nº. 3.803/2025, datada de 06 de junho de 2025, e Lei de nº. 3.912/2026, datada de 18 de março de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/38F9-59D8-9CAD-9B31 e informe o código 38F9-59D8-9CAD-9B31

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 38F9-59D8-9CAD-9B31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 04/11/2026 12:31:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/38F9-59D8-9CAD-9B31

PORTARIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº 199/2026

NOMEIA FISCAL E GESTOR DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2026** REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BOMBEIRO CIVIL EM EVENTOS PROMOVIDOS POR DIVERSAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETROLINA E A EMPRESA FONTE SEGURANÇA LTDA, CONFORME **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 062/2026.**

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da seguinte **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2026** mediante solicitação:

GESTOR: HELANE VIRGÍNIA DE SOUZA CORDEIRO — MATRÍCULA: 711609-01;
FISCAL: WILLANY DA CUNHA REIS — PORTARIA Nº 0740/2025;

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9A49-E527-59B9-CC25 e informe o código 9A49-E527-59B9-CC25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor do Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Petrolina-PE.

ROSANE DA COSTA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9A49-E527-59B9-CC25 e informe o código 9A49-E527-59B9-CC25

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9A49-E527-59B9-CC25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 04/11/2026 12:30:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9A49-E527-59B9-CC25

PORTARIA Nº 209/2026-SEDUCE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº 209/2026

EMENTA: Autoriza a contratação temporária de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina/PE e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PETROLINA/PE, no uso das suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento das unidades escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE, assegurando, assim, a continuidade da prestação do serviço público essencial de educação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 205 da Constituição Federal, a educação é um direito de todos e um dever do Estado;

CONSIDERANDO que, conforme estabelece a Carta Magna, cabe ao Estado garantir o acesso à educação básica de qualidade, promovendo condições adequadas para o aprendizado e o pleno desenvolvimento dos alunos, respeitando a diversidade e a inclusão, e assegurando a universalização do ensino em todos os níveis e modalidades;

CONSIDERANDO a importância de garantir a disponibilidade de profissionais em número adequado para atender à demanda, de forma que todas as unidades de ensino mantenham seu quadro completo, especialmente em razão de ausências como vacância de cargos e expansão de turmas;

CONSIDERANDO que a contratação temporária por excepcional interesse público, conforme estabelecido pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, foi regulamentada pela Lei Municipal nº 1.062/2001, com as alterações posteriores introduzidas pela Lei nº 2.416/2011;

CONSIDERANDO a responsabilidade de garantir a aprendizagem dos alunos, seguir as diretrizes do ensino municipal e colaborar na elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da instituição;

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2AA3-F33E-0CDF-9A6B e informe o código 2AA3-F33E-0CDF-9A6B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONSIDERANDO que, embora o Município de Petrolina tenha realizado processo seletivo para o preenchimento das vagas, não existem mais candidatos aprovados, uma vez que todos já foram convocados, esgotando o cadastro reserva;

CONSIDERANDO que, em determinadas localidades, não houve candidatos aprovados ou o número de aprovados foi insuficiente, e os poucos aprovados já foram convocados;

CONSIDERANDO que a demanda por esses cargos na rede permanece e que não há mais candidatos disponíveis para convocação;

CONSIDERANDO, assim, a essencialidade dos profissionais nas unidades escolares e a indisponibilidade de candidatos para novas convocações, sendo suas funções indispensáveis para o pleno funcionamento das unidades escolares, garantindo a continuidade do processo educativo e o atendimento às necessidades pedagógicas e administrativas das instituições de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento dos dias letivos estabelecidos em calendário municipal, visando à efetivação do direito à educação e o atendimento às diretrizes e metas estabelecidas pela educação nacional, de forma a garantir uma formação educacional de qualidade para todos os estudantes e o cumprimento das normativas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal Nº 026/2025, que dispõe sobre a delegação de competência para contratação temporária por excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária dos seguintes profissionais:

1. **AUXILIAR DE COZINHA**
 a) 1 – PEDRINHAS (SERROTE DO URUBU)

2. **AUXILIAR DE LIMPEZA**
 a) 1 – IRRIGADO III (N-8)

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2AA3-F33E-0CDF-9A6B e informe o código 2AA3-F33E-0CDF-9A6B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3. ASSISTENTE EDUCACIONAL

a) 3 – SEDE (ALTO DO COCAR)
b) 1 – SEDE (CASSIMIRO)
c) 2 – SEDE (CENTRO)
d) 1 – SEDE (COHAB MASSANGANO)
e) 1 – SEDE (COHAB VI)
f) 1 – SEDE (COLINAS DO RIO)
g) 1 – SEDE (DOM AVELAR)
h) 3 – SEDE (FERNANDO IDALINO)
i) 1 – SEDE (GERCINO COELHO)
j) 1 – SEDE (JARDIM GUARARAPES)
k) 5 – SEDE (JARDIM IMPERIAL)
l) 1 – SEDE (JARDIM SÃO PAULO)
m) 4 – SEDE (JOÃO DE DEUS)
n) 4 – SEDE (JOSÉ E MARIA)
o) 1 – SEDE (MONSENHOR BERNARDINO)
p) 1 – SEDE (NOVA PETROLINA)
q) 1 – SEDE (PADRE CÍCERO)
r) 1 – SEDE (PALHINHAS)
s) 3 – SEDE (RES. BRASIL)
t) 1 – SEDE (RES. VIVENDAS)
u) 2 – SEDE (SÃO GONÇALO)
v) 4 – SEDE (VILA EDUARDO)
w) 2 – SEDE (VILA EULÁLIA)
x) 2 – SEDE (VILA VITÓRIA)
y) 1 – IRRIGADO I (N-4)
z) 2 – IRRIGADO III (N-8)
aa) 1 – IRRIGADO IV (N-11)
bb) 3 – IRRIGADO IV (ÁREA 23 OU R4)
cc) 2 – RAJADA (RAJADA)
dd) 1 – BEBEDOURO (NOVA DESCOBERTA)

Parágrafo Único: com o objetivo de atender à situação de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina/PE, com fundamento na Lei Municipal nº 1.062/2001 e suas alterações.

Art. 2º. Os contratos oriundos desta contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 1.062/2001, com duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina/PE.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2AA3-F33E-0CDF-9A6B e informe o código 2AA3-F33E-0CDF-9A6B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Art. 4º. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 04 de Novembro de 2026.

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte
Portaria nº. 0079/2025

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2AA3-F33E-0CDF-9A6B e informe o código 2AA3-F33E-0CDF-9A6B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2AA3-F33E-0CDF-9A6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 04/11/2026 16:33:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2AA3-F33E-0CDF-9A6B

PORTARIA N. º 069, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

PORTARIA N. º 069, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal n°. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados, com observância na legislação vigente, para atuarem, como Gestor e Fiscal do Contrato de Concessão Administrativa celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N.º 440/2006
CONTRATADA: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE PETROLINAS S.A **OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE PETROLINA – PE. **GESTOR:** PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA **PORTARIA N.º 0235/2025** **FISCAL TITULAR:** VINÍCIUS CAVALCANTI COELHO **PORTARIA N.º 04275/2025**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2026.

Petrolina/PE, 04 de novembro de 2026.

Alisson Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil da Prefeitura de Petrolina
Rua Manoel Belo, n 148, Caminho do Sol, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1E09-E080-C27B-725D e informe o código 1E09-E080-C27B-725D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1E09-E080-C27B-725D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF 971.XXX.XXX-15) em 04/11/2026 16:52:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1E09-E080-C27B-725D

LEI 3.972 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

PREFEITURA DE PETROLINA

LEI 3.972 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Ementa: Dá denominação a unidade educacional localizada no N-9 no Projeto Senador Nilo Coelho (PSNC) – **Creche Nossa Infância Maria Gorete de Sá Almeida.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado prédio público de unidade educacional, localizada na Rua F, número 20, no N-9, do Projeto Senador Nilo Coelho (PSNC), passando a ter denominação: **Creche Nossa Infância Maria Gorete de Sá Almeida.**

Art. 2º - A denominação de que trata esta Lei constitui justa homenagem à memória de Maria Gorete de Sá Almeida, que construiu sua trajetória de vida e manteve fortes vínculos com a comunidade do Núcleo-09, deixando como legado o amor ao próximo, a solidariedade, o acolhimento e a dedicação à família e à comunidade.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação oficial da unidade, inclusive com a instalação da placa alusiva ao homenageado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Diogo Hoffmann

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5F23-D766-7EA7-7F77 e informe o código 5F23-D766-7EA7-7F77

PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 2.073/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) **- RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que "Dá denominação a unidade educacional localizada no N-9 no Projeto Senador Nilo Coelho (PSNC) – **Creche Nossa Infância Maria Gorete de Sá Almeida**" **Tombada sob nº 3.972 de 04 de novembro de 2026,** publique- se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5F23-D766-7EA7-7F77 e informe o código 5F23-D766-7EA7-7F77

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5F23-D766-7EA7-7F77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 04/11/2026 12:32:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5F23-D766-7EA7-7F77

APOSTILAMENTO

PETROLINA PREFEITURA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 266/2024, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PETROLINA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.358.190/0001-77, com sede administrativa na Avenida Guararapes, 2114, Centro, cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco**,** através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.855.179/0001-73, com sede administrativa na Rua Antônio Padilha, nº 55, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por seu Diretor-presidente, o **Sr. MARCELO ALEXANDRE LUZ GAMA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n° 050.776.004-22, portador da Cédula de Identidade nº 1113741465 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Petrolina, doravante denominado **CONTRATANTE, resolve APOSTILAR O CONTRATO 266/2024,** firmado com empresa **NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81, com qualificação completa constante no Contrato n° 266/2024, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente 2° Termo de Apostilamento o **reajuste de preços do Contrato nº 266/2024**, referente **à locação de veículos para suprir a necessidade da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, atendendo à demanda dos setores de fiscalização, departamento de pessoal, viveiro de mudas e demais setores.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

2.1 - Os valores contratados serão reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1 - O reajuste contratual será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao período de **agosto de 2025 a julho de 2026**, correspondente ao percentual de **4,443020%**, ocasionando um acréscimo financeiro de R$ **7.794,14 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos)**, passando o valor global anual de **R$ 175.424,48 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)** para **R$ 183.218,62 (cento e oitenta e três mil, duzentos e dezoito reais e sessenta**

Rua Antônio Padilha, nº 55, Centro, Petrolina-PE
Fone: 3983-7119
E-mail: juridico.amma24@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: MARCELO GAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8191-85BA-73E6-8848 e informe o código 8191-85BA-73E6-8848

e dois centavos), de acordo com o Termo de Referência anexado ao Memorando/CI nº 76.202/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO RETROATIVO

4.1 - Fica reconhecido o pagamento do valor retroativo de **R$1.299,02 (mil duzentos e noventa e nove reais e dois centavos),** referente às competências de agosto e setembro de 2026, correspondente às diferenças decorrentes da aplicação do reajuste contratual, conforme demonstrado no Termo de Referência, condicionado à comprovação dos valores efetivamente pagos.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o Termo de Referência (Memorando/CI nº 76.202/2026, Despacho Inaugural):

Unidade Gestora: 6 - Agência Municipal do Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 30101 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA
Projeto de Atividade: 2.8014 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1501

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e dos instrumentos anteriores que não foram objeto de alteração pelo presente Apostilamento e que não colidirem com suas disposições.

6.2 - O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** passa a fazer parte integrante do Contrato nº 266/2024, como se transcrito fosse, para todos os fins de direito.

Petrolina/PE, 04 de novembro de 2026.

(Assinatura Digital)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA
MARCELO ALEXANDRE LUZ GAMA

Assinado por 1 pessoa: MARCELO GAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8191-85BA-73E6-8848 e informe o código 8191-85BA-73E6-8848

Rua Antônio Padilha, nº 55, Centro, Petrolina-PE
Fone: 3983-7119
E-mail: juridico.amma24@gmail.com

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8191-85BA-73E6-8848

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO GAMA (CPF 050.XXX.XXX-22) em 04/11/2026 12:15:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8191-85BA-73E6-8848

APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 206/2026

Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 130/2023, a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina, resolve apostilar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2024**, celebrado com a **FRANCISCO EDENIO GONÇALVES LIMA FILHO DE PETROLINA-ME** que constitui como objeto do Contrato **a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX) PARA USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS PLANTONISTAS DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL E UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO**. O presente apostilamento passa a fazer parte integrante do Segundo Termo Aditivo acima referenciado como se transcrito fosse, e vai firmado pela Secretária Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos jurídicos.

1. OBJETO: Inclusão da Fonte 160.000.000.000, conforme solicitado no Memorando 80.806/2026.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas em decorrência do objeto deste contrato serão suportadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I- Unidade orçamentária: 25001 – Secretaria Municipal de Saúde

MAC
Ação: 2.4089
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 150.010.020.000

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas em decorrência do objeto deste contrato serão suportadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I- Unidade orçamentária: 25001 – Secretaria Municipal de Saúde

MAC
Ação: 2.4089
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 150.010.020.000 / 160.000.000.000

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Gões, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B189-3338-5829-183F e informe o código B189-3338-5829-183F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B189-3338-5829-183F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 04/11/2026 16:32:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B189-3338-5829-183F

TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 401/2026

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo – **Modalidade** – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 002/2025. **CONTRATADO** LIGA ENGENHARIA LTDA - **inscrita** no CNPJ sob nº 15.270.565/0001-66 **- OBJETO** Prazo de vigência do Contrato nº 401/2026, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 – Processo Administrativo nº 021/2025. Fica o contrato com vigência prorrogada por 6 (seis) meses, contados a partir de 15/11/2026 até 14/05/2027. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 29/10/2026 - Alisson Ferreira de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE